

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019/2025

Declara de Utilidade Pública a “Cooperativa Feliz-Natalense de Transporte de Cargas – Cooper Fenatrans.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a “Cooperativa Feliz Natalense de Transporte de Cargas – Cooper Fenatrans”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 37.406.826/0001-65, Inscrição Estadual sob nº 13.818.902-2, com sede na Avenida Perimetral Leste, 1179, centro, CEP: 78.885-000, Feliz Natal – MT.

Art. 2º - A entidade mencionada no artigo anterior será amparada com todos os benefícios que a declaração de Utilidade Pública pode trazer às entidades declaradas como tais, e em contrapartida estará subordinada à legislação que a estas entidades são aplicadas.

Art. 3º - A presente consideração será permanente, só podendo ser revogada no caso da cooperativa se tornar contrária ao interesse público, ou não estiver cumprindo seus objetivos estatutários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Feliz Natal/MT, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

Weslei Ricardo Mirandola
Vereador – PSB

Manoel Aparecido Nazário
Vereador - MDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019/2025

Senhores Vereadores;

Pelo presente, encaminhamos às Vossas Excelências o incluso do projeto de lei legislativo para fins a Declaração de Utilidade Pública Municipal Cooperativa Feliz Natalense de Transporte de Cargas – Cooper Fenatrans” sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 37.406.826/0001-65, Inscrição Estadual sob nº 13.818.902-, com sede na Avenida Perimetral Leste, 1179, centro, CEP: 78.885-000, Feliz Natal – MT, a cooperativa tem como finalidade organizar, representar e prestar suporte técnico e operacional aos seus cooperados – profissionais do transporte de cargas que atuam diretamente no desenvolvimento econômico da região. A cooperativa tem contribuído de forma significativa para:

- A geração de empregos e renda local**, promovendo a inclusão de trabalhadores autônomos no sistema cooperativo, fortalecendo a categoria;

- A melhoria na prestação de serviços logísticos** dentro e fora do município, contribuindo para o escoamento da produção local e regional;

- A promoção da cidadania e da dignidade do trabalho**, por meio de ações de capacitação, regularização, incentivo ao associativismo e à formalização dos trabalhos;

- A atuação comunitária e social**, com a realização de parcerias em campanhas educativas, ações de apoio social, participação em eventos comunitários e colaboração com a administração pública sempre que solicitada.

O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal permitirá à cooperativa ampliar sua atuação social, firmar convênios e parcerias com o Poder Público e buscar recursos e incentivos que viabilizem a continuidade e o fortalecimento de suas atividades, sempre com foco no bem coletivo.

Entendemos que o trabalho da cooperativa não se limita ao transporte de cargas, mas representa um verdadeiro agente de desenvolvimento social, econômico e humano para o município de Feliz Natal/MT.

Assim, certos da sensibilidade e do compromisso desta Casa Legislativa com iniciativas que formentem o crescimento sustentável e a valorização da classe trabalhadora, solicitamos a apreciação e aprovação do presente pedido de reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

Com esses fundamentos, apresentamos a presente proposta em **regime de urgência** para discussão em plenário, ocasião em que requeremos que seja aprovado, por unanimidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Feliz Natal/MT, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

Weslei Ricardo Mirandola
Vereador – PSB

Manoel Aparecido Názario
Vereador - MDB